REGISTRO
FLS. 100 V DO LIVRO Nº 06
Caçu, 18 / 08 / 88
Maura

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 550, DE 8 DE AGOSTO DE 1988

Dispõe sobre a revogação da Lei nº 294, de 19 de dezembro de 1983.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 294, de 19 de dezembro de 1983, que autoriza a doação de um terreno urbano à Igreja Evangélica Casa da Bênção, para a construção de um templo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 8 de agosto de 1988.

Adalbertus dos Santos
Dona Maura de Sousa